

LEI Nº 3372/2006.

EMENTA: Denomina Centro de Informação Turística.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **OLAVO BANDEIRA**, o Centro de Informação Turística deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 16 de maio de 2006.


Joaquim Neto de Andrade e Silva
Prefeito de Gravatá